



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Nº 121/91

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 07/08/91

PRESIDENTE

Com a entrada em vigor da nova Constituição Federal, a transferência de recursos federais para os municípios, estão condicionadas às observâncias das disposições contidas no artigo 17 da Lei 8.074, de 31 de julho de 1990.

Dentre esses requisitos básicos e pré-estabelecidos, o município deve ter receita tributária própria correspondente à pelo menos 2% (dois por cento) do total das receitas orçamentárias excluídas às decorrentes de operações de crédito.

Para não perder recursos oriundos dessa receita da União, o município deve reorganizar seus serviços de lançamento e de arrecadação de tributos, porém mais importante é exorcizar o raciocínio de atrair novas indústrias, de preferência não poluentes, para engordar a receita tributária do município.

Algumas áreas localizadas no Distrito Industrial criada pela Lei 1.277/75 e ampliadas pela Lei 1.286/76 e desmembrada pela Lei nº 1.782/87, encontram-se suas finalidades, sem a destinação específica para os quais foram alienadas, outras ainda pertencem ao patrimônio público aguardando o interesse de particulares para os fins exclusivos da implantação de indústrias. Pode-se dizer, que essa área ociosa é fator preponderante para perda de receita própria e menor participação dos recursos federais.

Portanto, é chegado a hora de oferecer-mos incentivos fiscais por prazo determinado para atrair à vasta gama de empresários que acreditam no desenvolvimento econômico da região e do País, de forma que possamos eleger às indústrias de produção que afine com nossas condições de vida.

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal



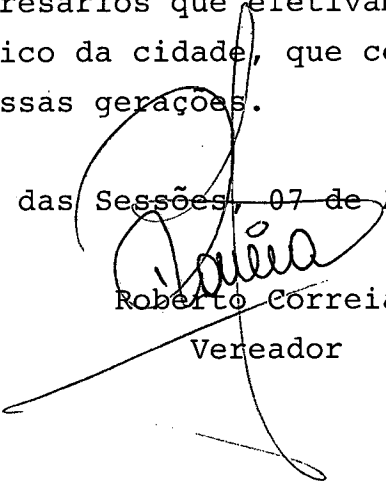
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

pal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de iniciar o processo legislativo, visando a doação de áreas do Distrito Industrial à empresários que efetivamente queiram participar do progresso econômico da cidade, que certamente é fundamental para o futuro de nossas gerações.

Sala das Sessões, 07 de Agosto de 1991.


Roberto Correia

Vereador